



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

**Autora: Valdeniria Dutra Ferreira**

**Partido: PSB**

*“Solicita ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a realização urgente da extensão da rede de iluminação pública em todo o entorno da Rodoviária Interestadual de Cáceres, considerando a importância de garantir mais segurança aos pedestres, usuários do transporte por aplicativos, bem como promover melhores condições de mobilidade urbana e valorização do espaço público.”*

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Solicita ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a realização urgente da extensão da rede de iluminação pública em todo o entorno da Rodoviária Interestadual de Cáceres, considerando a importância de garantir mais segurança aos pedestres, usuários do transporte por aplicativos, bem como promover melhores condições de mobilidade urbana e valorização do espaço público.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à necessidade urgente de extensão da rede de iluminação pública no entorno da Rodoviária Interestadual de Cáceres, um ponto estratégico de grande fluxo de pessoas, sobretudo no período noturno. A falta de





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iluminação adequada compromete diretamente a segurança dos pedestres, dos usuários de aplicativos de mobilidade urbana e dos trabalhadores e comerciantes da região.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estabelece ser competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a responsabilidade sobre os serviços de infraestrutura urbana, como a iluminação pública. Já o artigo 6º da mesma Constituição reconhece a segurança como um direito social fundamental, cabendo ao poder público adotar medidas que assegurem condições dignas de uso e permanência nos espaços públicos.

Do ponto de vista técnico, estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e de organismos internacionais como a ONU-Habitat apontam a iluminação pública como um dos principais fatores de prevenção à criminalidade e promoção da mobilidade segura. Em locais com grande circulação noturna, como terminais rodoviários e áreas de embarque e desembarque de motoristas por aplicativo, a iluminação deficiente amplia o risco de assaltos, acidentes e outras formas de violência urbana.

Além disso, a ausência de transporte coletivo regular na cidade reforça a dependência dos cidadãos em relação aos serviços de transporte por aplicativo, tornando ainda mais essencial que o entorno da rodoviária ofereça infraestrutura urbana básica e segura.

Do ponto de vista político, esta medida está em consonância com os princípios da gestão pública eficiente e atenta às reais necessidades da população. A valorização do espaço público por meio de investimentos em iluminação reflete o compromisso com o bem-estar social, a segurança urbana e a imagem da cidade.

Diante disso, justifica-se plenamente a presente indicação, na expectativa de que seja prontamente atendida pelo Executivo Municipal.

Cáceres – MT, 15 de abril de 2025.

---

**Valdeniria Dutra Ferreira (PSB)**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**  
Vereadora





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6057-8004-A2E6-8C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 15/04/2025 11:08:07 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/04/2025 às 12:08 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6057-8004-A2E6-8C6F>